



Oliveira do Bairro câmara municipal

## PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, e do respetivo Anexo, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no concelho de Oliveira do Bairro, vimos informar que, **a REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. dará início aos trabalhos de execução das faixas de gestão de combustível nos terrenos situados numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura de 10 m para cada um dos lados das linhas.**

Assim a partir do próximo dia 25 de Junho decorrerão operações ligadas à gestão do combustível nas faixas das Linhas: Recarei – Paraimo e Recarei – Lavos (400 kV) nas freguesias de Bustos, Oiã, Oliveira do Bairro e Troviscal.

Informação mais detalhada sobre os locais da intervenção poderá ser obtida através do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal.

Relembramos os proprietários que ao assumirem o compromisso da retirada do material lenhoso e/ ou outros combustíveis, aquando do contacto efectuado pela empresa, o deverão efetuar a curto prazo.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às acções de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Oliveira do Bairro, 11 de Junho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

Mário João Ferreira da Silva Oliveira